



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITATIBA

ASSUNTO: Altera a Matriz Curricular para o Ensino Fundamental Regular da Rede Municipal		
RELATOR(A): Camila Polo da Nobrega Nardin		
PROCESSO N.º 09/2014		
PARECER CME N.º: 09/2014	<input type="checkbox"/> CÂMARA (CEIEF) <input type="checkbox"/> CÂMARA (CEMS) <input type="checkbox"/> COMISSÃO (CLPN) <input checked="" type="checkbox"/> CONSELHO PLENO	APROVADO EM: 15/12/2014

Legenda: Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental (CEIEF); Câmara de Ensino Médio e Superior (CEMS); Comissão de Legislação, Normas e Planejamento (CLNP).

I. RELATÓRIO

Trata da alteração da Matriz Curricular para o Ensino Fundamental Regular da Rede Municipal. A Matriz Curricular que norteou o trabalho das unidades escolares no ano de 2014 ofereceu nos ciclos III e IV, na parte diversificada, 02 (duas) aulas de Dinâmicas de Leitura, e no ciclo II, 02(duas) aulas de Artes e 01(uma) aula de Educação Física. A seção de Ensino Fundamental solicitou as seguintes alterações na Matriz Curricular:

- a) retirar as 02 (duas) aulas de Dinâmicas de Leitura da Parte Diversificada e colocar 02 (duas) aulas de um novo componente Curricular denominado: Práticas de Leitura e Produção de Texto na Base Comum;
- b) reduzir o número de aulas de Artes no ciclo II, de 02 (duas) para 01 (uma) aula; e ampliar o número de aulas de Educação Física, que passará de 01 (uma) para 02 (duas) aulas.

Após estudos e reflexão da equipe técnica da Secretaria da Educação, a alteração proposta foi instituída por meio da Resolução S. M.E Nº 12, de 09 de dezembro de 2014, considerando:

- que a Lei nº 9.394/96 atribui, em seu Artigo 26, competências aos Sistemas de Ensino para estabelecer sua Matriz Curricular adequada às características regionais e locais, desde que preservada a base comum;
- o cumprimento do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação do MEC, que fixa as vinte e oito diretrizes que orientam o Sistema Municipal de Ensino;

- que o trabalho com a produção de texto e leitura é primordial no processo de aprendizagem, favorecendo o desenvolvimento da relação significativa entre habilidades de escrita e de leitura em todas as áreas do conhecimento;
- os resultados observados, as reflexões e solicitações das equipes escolares quanto à necessidade de garantir a oferta de produção de texto como componente curricular da base comum;
- que a distribuição do número de aulas de artes e educação física no ciclo II precisa ser atualizado para atender à demanda do município e à necessidade de intensificar o trabalho com o esporte educacional para os alunos desta faixa etária;
- a Portaria SME nº 03, de 05 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a alteração na Matriz Curricular para o ano de 2015.

II. PARECER E VOTO DO (A) RELATOR (A)

Considerando o exposto, sou favorável à alteração e solicito que o Conselho Municipal de Educação referende o estabelecido na Portaria SME nº 03, de 05 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a alteração na Matriz Curricular para o ano de 2015.

Itatiba, 11 de dezembro de 2014

Camila Polo da Nobrega Nardin
Supervisora de Ensino (Consultora *ad hoc*)

III. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- () Aprovado por unanimidade de votos
- (X) Aprovado pela maioria dos votos
- () Não aprovado

Itatiba, 15 de dezembro de 2014

Maria de Fatima Silveira Polesi Lukjanenko
Presidente